

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2018 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional no Espírito Santo

## EDITAL Nº 455, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Espírito Santo, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 246, no dou DE 20/04/2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54340.000805/2015-16, que trata da regularização fundiária das terras da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CÓRREGO DO ALEXANDRE, localizada no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. O território, ora em processo de regularização, é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado pela empresa S.A. Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda, contratada pelo INCRA, através do contrato CRT/DF 271.00/2011, e pelas equipes multidisciplinares do INCRA/ES, instituídas pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/Nº 07/2015 de 07 de abril de 2015, e Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/Nº 15/2016 de 16 de maio de 2016. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 03/10/2018. A comunidade é composta por 20 (vinte) famílias e o território identificado e delimitado possui 171,1208 ha (cento e setenta e um hectares, doze ares e oito centiares) e perímetro de 7.515,76 m (sete mil e quinhentos e quinze metros e setenta e seis centímetros), tendo os seguintes limites e confrontações: ao norte com Rodovia Estadual ES-422; ao leste com Fibria Celulose S.A.; Rio Cricaré; ao sul com Romana dos Santos; Haroldo Lyrio Filho, Fibria Celulose S.A.; Prefeitura Municipal de Conceição da Barra; e ao oeste com Fibria Celulose S.A. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis com registro imobiliário no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conceição da Barra-ES: parte do imóvel Bloco SMCB 1, sendo parte da matrícula 2-2.279, parte da matrícula R5-486 e parte da matrícula 5-486, de propriedade da Fibria Celulose S.A.; Fazenda Santa Lúcia, matrícula 6.552, de herdeiros de Arcelino Joaquim dos Santos. Incide também no território reivindicado a seguinte área de posse de: Waldir Gomes da Rocha Júnior, com área aproximada de 0,5 ha. Nestes termos, o INCRA/SR-20-ES COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Espírito Santo, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo, situada na Avenida Senador Robert Kennedy nº 601 - São Torquato, Vila Velha/ES. CEP-29.114-300, Fone (27) 3185-9050, FAX (27) 3185-9053. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 9:00 às 16:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54340.000805/2015-16, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

**EVANS LEANDRO DA SILVA**  
Superintendente Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.